



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 378, de 02 de setembro de 2002.

Cria Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

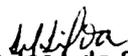
Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, um Cargo de *Artífice de Obras* e um de *Professor RC-4* com vencimentos correspondentes ao valor do Salário Mínimo acrescidos de vantagens previstas em Lei.

Parágrafo Único – Os cargos ora criados destinam-se a servidores efetivos por tempo de serviço, haja vista a inexistência de Lei pertinente, devendo os respectivos cargos serem extintos quando vagarem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 02 de setembro de 2002.


Luiz José da Silva
PREFEITO